



**MPRJ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.370**

**DE 29 DE MAIO DE 2007.**

*Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.*

*Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2007 exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que "ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal";

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação nº 217, de 18 de outubro de 2000, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro <sup>1</sup>,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2007, na forma do Demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2007.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

---

<sup>1</sup> Deliberação TCE-RJ nº 217 /2000 (revogada pela Deliberação TCE-RJ nº 223 /2002, por seu turno revogada pela Deliberação TCE-RJ nº 264 /2016): Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.370, DE 29 DE MAIO DE 2007.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2006 A ABRIL DE 2007

RGF- ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS EXECUTADAS<br><i>Maio 2006 à Abril 2007</i> |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                       | LIQUIDADAS                                           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I).<br>Pessoal Ativo.<br>Pessoal Inativo e Pensionistas.<br>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF).                                                                 | 338.908                                              |                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO art. 19 da LRF) (II).<br>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.<br>Decorrentes de Decisão Judicial.<br>Despesas de Exercícios Anteriores.<br>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados. |                                                      |                                             |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I – II).</b>                                                                                                                                                           | 338.908                                              |                                             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV).</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                      | 26.116.785                                  |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100.</b>                                                                                                                                      | 1,30                                                 |                                             |
| <b>LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,00%.</b>                                                                                                                                                                                 | 522.336                                              |                                             |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,90%.</b>                                                                                                                                                                                 | 470.102                                              |                                             |



**MPRJ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**FONTES:**

1 – SIAFEM/RJ

2 - Receita Corrente Líquida – Secretaria de Estado de Fazenda, conforme ofício SEFAZ/SGAB n.º 293, de 21 de maio de 2007.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei 4.320/64.

Ana Luiza Pereira Lima  
Diretora de Controle

Marcelo Vieira de Azevedo  
Diretor de Orçamento e Finanças

José Carlos Oliveira de Carvalho  
Auditor-Geral do Ministério Público

Ronaldo de Medeiros e Albuquerque  
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

**Espécie:** Resolução

**Origem:** GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Número:** 1.370

**Data:** 29/05/2007

**D.O.:** D.O. 30/05/2007

**Publicação:** 30/05/2007

**Republicação:** -

**Vigência:** Sim

**Alterações:**

**Procedimento**

**Administrativo:** -

**Área:** Legislação Institucional - Área Administrativa

**Tema:** Orçamento e Finanças

**Assunto:** Relatórios de Gestão Fiscal

**Resumo:** A Resolução aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2007 exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Leitura Correlata:** -  
([pesquisar mais](#))

**Estruturas Correlatas:** Secretaria-Geral / Auditoria-Geral  
(ver [organograma](#))

**Notas da Comissão de**  
**Consolidação dos Atos** -  
**Normativos:**

**Revisões:** -